



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal 1.834/98 de 19 de novembro de 1998

Ata do processo eleitoral para preenchimento das vagas destinadas à sociedade civil biênio 2026/2028, realizada em 13 de maio de 2026.

01 Ata de Eleição das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da
02 Criança e do Adolescente Biênio 2026-2028, realizada em 13 de maio de 2026, das oito às onze
03 horas, no Teatro Municipal de Castelo. Estavam presentes os membros conselheiros que compõe a
04 comissão eleitoral: Priscila de Freitas Travaglia, Caio Marcos Alledi Eller, Thais Pinto Zoboli, como
05 também os conselheiros Beatriz Nunes Fiorese, Aline Careta Zanardo Campos, Lorena de Aguiar
06 Zardo, Marta Cristina da Silva Vinco. O voto se dará por meio sigiloso, em cédula manual depositada
07 em urna devidamente lacrada, sendo válida e contabilizada a opção assinalada desejada, dentre a
08 escolha das entidades: Associação das Crianças de Castelo – ACRIC, Associação de Pais e Amigos
09 dos Excepcionais de Castelo – APAE, CEI “Nossa Senhora da Penha”, Centro de Integração Empresa
10 Escola – CIEE e Associação de Moradores de Aracuí – AMA. A referida comissão convida a primeira
11 votante presente e apresenta o material a ser utilizado constante de urna vazia, lacrada em seguida.
12 Tem início a votação. Representantes das Entidades estavam presentes. Às 11 horas, encerrou-se a
13 votação, com total de 64 votantes. A Comissão realiza a abertura da urna rompendo o lacre. A seguir,
14 é realizada a contagem dos votos. Total de cédulas: 64, as quais foram assim votadas
15 consecutivamente: 31 votos para CEI “Nossa Senhora da Penha”, 15 votos para Associação de Pais e
16 Amigos dos Excepcionais de Castelo – APAE, 13 votos para Associação de Moradores de Aracuí –
17 AMA, 05 votos para Associação das Crianças de Castelo – ACRIC, 0 (zero) votos para Centro de
18 Integração Empresa Escola – CIEE. Diante das votações apuradas, restou identificado esta ordem
19 consecutiva para titulares das vagas destinadas às entidades. Ressalva-se que o CIEE não terá
20 representatividade nesse Biênio, considerando a Lei Municipal 1.834/98 de 19 de novembro de 1998,
21 Capítulo III da Constituição e Composição do Conselho, por não haver vaga de suplência de OSC.
22 Sem mais nada a relatar, eu, Priscila de Freitas Travaglia, presidente deste Conselho lavrei a
23 presente ata que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros.

24
25 Priscila de Freitas Travaglia *Priscila de Freitas Travaglia*
26
27 Caio Marcos Alledi Eller *Caio*
28
29 Thais Pinto Zoboli *Thais Pinto Zoboli*
30
31 Beatriz Nunes Fiorese *Beatriz Fiorese*
32
33 Aline Careta Zanardo Campos *Aline Careta*
34
35 Lorena de Aguiar Zardo *Lorena de Aguiar Zardo*
Marta Cristina da Silva Vinco. *Marta Cristina da Silva Vinco*

Recebido em

13/05/26

Priscila